

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 00104/2025****Disponibilização: 23/01/2025 às 14h36m****PORTARIA Nº 104 /2025**

*Padroniza os modelos de documentos de planejamento e os procedimentos de contratação do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud)*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 09, de 11 de março de 2021, que institui o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud) e cria seu Sistema de Governança;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2024, que estabelece a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a regulamentação e institucionalização dos manuais de contratação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, especialmente, a prescrição contida no §1º do artigo 7º do Manual de Licitações.

**CONSIDERANDO** a Portaria da Presidência nº 2387/2024 que instituiu o grupo de trabalho para desenvolver os modelos de documentos e os procedimentos de contratação do Promojud.

**RESOLVE:**

Art. 1º Padronizar os modelos de documentos de planejamento e os procedimentos de contratação, inclusive fluxogramas, do Promojud.

§1º Os documentos padronizados e institucionalizados por meio desta portaria serão disponibilizados no mesmo canal institucional (TJNET/consultas) referido no art. 6º da Resolução n. 15/2024 do Órgão Especial desta Corte, que estabelece a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário do Estado do Ceará, o sítio eletrônico de Normas e Procedimentos para Licitar e Contratar.

§2º Os recursos de *visual law* aos quais se refere o Parágrafo Único do art. 29 da Resolução do Órgão Especial n. 15/2024, serão disponibilizados por meio de fluxogramas no mesmo canal de Normas e Procedimentos para Licitar e Contratar.

§3º Os instrumentos de governança citados neste artigo devem ser seguidos para todas as contratações que utilizarem recursos financeiros externos, oriundos do contrato de empréstimo que viabilizou o Promojud junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Art. 2º As atualizações dos documentos institucionalizados e padronizados por meio desta Portaria ocorrerão, quando de sua estrita necessidade, nos termos do art. 13, inciso VI, da Resolução do Órgão Especial n. 30/2024, em trabalho conjunto da Unidade de Gerenciamento do Promojud (UGP) e da Diretoria de Normatização, Processamento e Controle de Contratações do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**,

Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/104801> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



